

RESPOSTA CCAI/PGE Nº 0352/2026

ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 24001.064978/2026-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20261484 - SESA

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

OBJETO : *Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.*

A Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitações – CCAI/SESA, em cumprimento às suas atribuições, apresenta, a seguir, os esclarecimentos referentes ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**:

QUESTIONAMENTO

"[...]Ao analisar a documentação disponibilizada, especialmente o item 2 - Das Especificações, Quantitativos e Estimativa do Valor da Contratação, verifica-se que o valor estimado para o item 01 - ANIFROLUMABE, 150MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO AMPOLA 2ML, está defasado em relação aos parâmetros atualmente aplicáveis às aquisições públicas de medicamentos.

A defasagem de valor de referência pode comprometer a adequada formulação das propostas e a participação efetiva dos fornecedores, considerando os custos atualmente incidentes sobre o fornecimento, tais como aquisição, tributos, logística, armazenamento, transporte, distribuição e demais despesas relacionadas à entrega parcelada dos medicamentos.

Além disso, a manutenção de valor estimado inferior aos parâmetros aplicáveis ao mercado pode resultar na apresentação de propostas

inexequíveis, na ausência de propostas para o item, no fracasso da licitação ou em dificuldades para a futura execução da ata de registro de preços, com possível impacto na continuidade do abastecimento da Administração.

Conforme a Resolução CTE-CMED nº 1, de 25 de maio de 2026, houve alteração do percentual do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, de 21,53% para 19,79%, com vigência a partir de 24 de setembro de 2026.

Considerando que a alteração do percentual de CAP pode impactar a formação dos preços aplicáveis às aquisições governamentais de medicamentos, solicita-se esclarecer se o valor estimado no presente certame foi elaborado ou atualizado considerando o percentual de CAP vigente de 19,79%, bem como os demais parâmetros fiscais e comerciais aplicáveis ao fornecimento.

Para o item em questão, foram identificados os seguintes valores:

Referência	Valor
------------	-------

Valor estimado no edital	R\$ 4.654,97
--------------------------	--------------

Valor aplicável para São Paulo/Ceará, considerando ICMS de 20%	R\$ 4.758,18
--	--------------

Assim, verifica-se que o valor indicado no edital apresenta diferença de R\$ 103,21 em relação ao valor de R\$ 4.758,18, correspondente a aproximadamente 2,22% acima do valor de referência publicado.

Diferença apurada	R\$ 103,21
-------------------	------------

Solicitação

Diante do exposto, a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. solicita:

- 1. que seja esclarecido qual percentual de CAP foi considerado na composição do valor estimado do item;*
- 2. que seja confirmado se o valor estimado foi atualizado conforme o*

percentual de CAP vigente de 19,79%;

3. que sejam informadas as fontes e a metodologia utilizadas para a formação do valor estimado;

4. que a Administração reavalie e, atualize o valor estimado do item de R\$ 4.654,97 para R\$ 4.758,18, considerando os parâmetros apresentados; e

5. caso não seja promovida a atualização do valor estimado, que seja esclarecido se será aceita proposta no valor de R\$ 4.758,18, desde que atendidas integralmente as demais

condições do edital e demonstrada a compatibilidade do preço com os parâmetros aplicáveis.

Termos em que, pede esclarecimento. [...]”

RESPOSTA - Area Técnica

Em razão do questionamento técnico os autos foram submetido a área técnica, que se manifestou nos seguintes termos:

[...] Considerando a RESOLUÇÃO CTE-CMED N° 1, DE 25 DE MAIO DE 2026, informamos que acatamos o pedido de esclarecimento da empresa Astrazeneca, fazendo-se necessário realizar nova pesquisa de mercado com valores atualizados; [...]

Nesse contexto, opina-se pela **suspensão do certame** para a promoção das devidas adequações no edital, em conformidade com a manifestação técnica apresentada.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para ciência e demais providências.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2026

Antonia Roberta Pereira de Araujo

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCAI

José Edson Bezerra

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCAI